



1. ORGANIZAÇÃO

- 1.1 – A organização da feira é da exclusiva responsabilidade da Comissão Organizadora.
- 1.2 – Os expositores ficarão sujeitos à observância do presente regulamento e deverão ainda acatar as diretrizes veiculadas pela Comissão Organizadora.

2. OBJETIVO

- 2.1 – A feira visa essencialmente a divulgação do vinho verde através da apresentação de produtos, equipamentos ou serviços diretamente relacionados com o seu âmbito.

3. ÂMBITO, LOCAL, DATAS E HORÁRIO

- 3.1 – A feira terá como âmbito a Região Demarcada dos Vinhos Verdes, realizando-se em Ponte de Lima (Expolima) nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2025, com o seguinte horário:

Dia 13, sexta-feira, das 17h00 às 02h00

Dia 14, sábado, das 15h00 às 02h00

Dia 15, domingo, das 15h00 às 20h00

4. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

- 4.1 – Poderão ser admitidos como expositores todas as empresas ou entidades cuja atividade se enquadre no âmbito do certame.
- 4.2 – Caso os produtos, equipamentos ou serviços expostos, derem origem a reclamações de outrem por invocação de disposições legais ou regulamentares, a comissão organizadora deverá fazer aplicar o que lhe for indicado pelas autoridades competentes, sentença judicial expressa sobre o assunto, ou o próprio regulamento, podendo ser ordenado o encerramento do stand em causa sem que tal possa dar origem a qualquer pedido de indemnização.
- As reclamações deverão ser apresentadas no prazo máximo de 24 horas sobre o facto que lhes deu origem.
- 4.3 – O expositor não pode ceder a qualquer título o direito de ocupação ou permitir a promoção de artigos ou atividades que não atendam ao disposto no ponto 4.1, salvo autorização especial da Comissão Organizadora.

5. CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

- 5.1 – A inscrição deverá ser formalizada mediante o correto preenchimento e entrega da ficha de inscrição até ao dia 30 de maio de 2025.
- 5.2 – O custo da participação para a ocupação do stand será de:
- Produtor de vinho: 75 €
 - Expositor gastronómico: 100 €
 - Artesãos/Produtos artesanais: 50€

5.3 – No caso do Produtor de Vinho, além do valor da inscrição terá que entregar à Organização 6 garrafas de um dos vinhos expostos, para uso em provas e outras iniciativas durante a feira. A entrega deverá ocorrer até às 18h00 de sexta, dia 30 de maio de 2025).

5.4 – Com a entrega da ficha de inscrição o expositor deverá enviar o cheque da totalidade do valor para a Comissão Organizadora ou enviar o comprovativo de pagamento anexo à inscrição.

5.5 – Ao cancelamento da inscrição por parte do expositor, não lhe é concedido qualquer direito a reembolso.

5.6 – Ao comunicar a não-aceitação da inscrição a qualquer expositor, a Organização procederá à devolução integral da quantia recebida.

5.7 – Os espaços a utilizar serão formados com base em módulos de 2,5x2,5m.

5.8 – Cada stand ou módulo dispõe de iluminação.

5.9 – Os custos com a energia elétrica serão da responsabilidade da organização.

5.10 – A organização assegura a vigilância do recinto da feira durante o seu período de funcionamento.

5.11 – Compete à organização proceder à localização dos stands.

6. MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS STANDS

6.1 – O expositor deverá ocupar o espaço que lhe é destinado entre as 09h00 e as 17h00 do dia 12 de junho e entre as 9h00 e 12 horas do dia 13 de junho de 2025.

6.2 – A decoração do stand é da inteira responsabilidade do expositor.

6.3 – A organização compromete-se a identificar os stands com o nome dos expositores.

6.4 – Durante o horário de funcionamento do certame o expositor deverá providenciar o normal funcionamento do stand, nele mantendo pessoal responsável por ele indigitado.

6.5 – A organização é responsável pela limpeza exterior do recinto da feira.

6.6 – A desmontagem dos stands pode ocorrer a partir das 20 horas do dia 15 junho ou entre as 9h00 e 17 horas do dia 16 de junho de 2025.

6.7 – Sugere-se aos expositores a colocação no stand de um frigorífico.

7. PUBLICIDADE

7.1 – A organização compromete-se a publicitar convenientemente o certame.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Todas as questões omissas no presente regulamento serão resolvidas por acordo entre as partes envolvidas.